

LEI Nº 898/89

De 18 de agosto de 1.989

Dispõe sobre crédito adicional suplementar às verbas que especifica e dá outras providências.-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

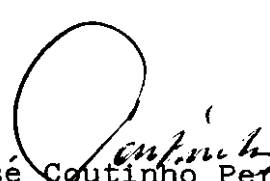
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de NCZ\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil cruzados novos), às seguintes verbas do orçamento vigente:

02 04 01	3132	03 08 0302 30	Ficha nº	34.3....15.000,00
01 01 01	3111	01 01 0012 01		2.6....24.000,00
01 01 01	3132	01 01 0012 03		4.2.... 5.000,00
02 05 02	3131	08 45 2162 49		55.0.... 2.000,00
02 06 02	3132	10 58 3252 60		70.9.... 2.500,00
02 06 03	3120	10 60 3252 62		74.1.... 3.000,00
02 08 01	3255	15 81 4872 86		103.8.... 2.500,00
02 08 01	3280	15 82 4922 87		104.1....10.000,00
T O T A L				64.000,00

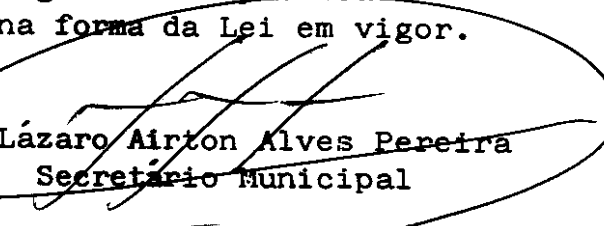
ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 18 de agosto de 1.989.


José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
na forma da Lei em vigor.


Lázaro Ailton Alves Pereira
Secretário Municipal